359

277

Copia - Evaristo Valle de Barros Tabellião - Livro de Notas - Nº 56 - Rio de Janeiro - Sº 7.31 fls 41 = Escriptura de cessão e transferencia de parte de um predio devolvido pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte os herdeiros de Feliciano José Ferreira da Costa e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905, aos 25 dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceram presentes e contratados perante mim Tabellião de uma parte, como Outorgantes, Dona Emilia Candida Malheiros, inventariante meeira e herdeira da terça de seo finado marido José Ferreira da Costa, os herdeiros deste, D. Roza Maria Soares, viuva, D. Maria Rosa Soares, assistida por seo marido João Vieira da Cunha, D. Custodia Maria Soares de Alcantara, viuva e D. Joanna Roza Soares, tambem assistida por seo marido Antonio da Silva todos representados neste acto por seo advogado o Dr. José Rodrigues Vieira conforme o alvará de autorização do Juiz da 1ª Pretoria que vai adiante transcripto na integra, bem de annexo em original ao 1º traslado desta. Juiso este perante o qual se procede ao Inventario dos bens do finado Feliciano José Ferreira da Costa; e de outra parte, como Outorgada a Fazenda Nacional, representada neste acto pelo Dr. Candido Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, os presentes domiciliados nesta Capital, conhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas do que dou fé, bem como de ser eu Tabellião este instrumento lavrado pelo bilhete que fica archivado. E pelas

Outorgante por seo procurador e advogado o Dr. José Rodrigues Vieira que foi dito, em presença da Outorgada e das mesmas testemunhas: Primeiro que conforme a sentença civil de formal de partilha passada a favor do finado Feliciano José Ferreira da Costa, extrahida dos autos de Inventario do pre. finado filho deste Antonio José Ferreira Braga e adiante transcripta, na parte util, houve o mesmo Feliciano José Ferreira da Costa seis quarenta duas partes seis quarenta duas partes hum setimo do predio á rua Herculano Alexandre outrora Queimados Nº 83, freguezia da Candelaria, nesta Capital sendo a partilha julgada por sentença em accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 11 de Novembro de 1898, e achando-se o mesmo setimo ou seis quarenta dous avos descriptos no Inventario a que se procede, por morte de Feliciano José Ferreira da Costa, pertence hoje da 1ª Pretoria e na referida partilhas entre os Outorgantes da presente Escriptura. 2º que o mesmo setimo ou seis quarenta dous avos do predio á rua do Queimados, hoje Herculano Cesar Nº 83, acham-se livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes, foros encargo, fogo ou sensão, como o provam as certidões do Distribuidor geral e do Registro de Hypotheca que vão adiante transcriptas e acham-se quites do principio predial e do imposto de consumo d'agua, conforme as certidões neste acto exhibidas que vão annexas ao 1º traslado desta. 3º que o mesmo setimo ou seis quarenta dous avos foram sempre livremente possuidos, sem restricção alguma de direito pelo espolio Outorgante e seos antecessores, até que incluido o predio na desapropriação constante do Decr. Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903, para as obras

da Avenida Central, outorgantes em pleno e livre accôrdo amigavel com a outorgada a ser-lhe da indemnisação que aos mesmos outorgantes compete pela referida desapropriação, requerendo no Juizo do Inventario o alvará de autorisação para o alludido; 4º- que, na fórma do mesmo accôrdo amigavel, nos têrmos do mencionado Alvará por lem do presente e nos melhores de direito, fazem os outorgantes de hoje para sempre, plena effectiva e incondicional cessão e transferencia da referida setima parte ou seis quarentavos avos do predio á rua Moreira Cesar ns. 85 e terreno respectivo, bem como das benfeitorias existentes nesta e naquella, mediante a indemnisação de dois contos de réis (2:000$000) cuja importancia recebeu e neste acto effectivamente entregue pela outorgada aos outorgantes por seu procurador e advogado, e é por este recebida em moeda corrente do Brasil, conferida e achada certa e exacta perante mim Tabellião e as testemunhas, do que dou fé. 5º- que por isso dão os outorgantes plena e geral quitação da dita quantia á outorgada, promettendo e obrigando-se por si, seus herdeiros e quaesquer successores a nada repetir e a não fazer jámais qualquer reclamação com referencia ao mencionado desapropriado neste acto da desapropriação e respectiva indemnisação, obrigando-se outro-sim, em qualquer caso ou duvida de terceiros, a responder pela quantia recebida, como póde acontecer em hypotheses semelhantes, pela evicção de direito, dando a outorgada por bem da presente e respectiva clausula constituti, como investida de todo o direito e

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

ação, domínio, senhorio e posse que tinhão os Outorgantes sobre a referida parte do predio mencionado, terreno benfeitorias, dependencias pertenças, accessorios e servidões, de tudo em posse da desde já a mesma Outorgada para todos os effeitos de direito, e renunciando finalmente os Outorgantes a vantagem da referencia que para a acquisição de terreno na Avenida lhe faculta o artigo 22 paragrapho 5º da Lei Nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. E pela Outorgada me foi dito que aceita a presente escriptura tal como nella se contem e declara, tomando desde já a exercer todos os actos e direitos que lhe competem em virtude do Decr. Nº 4969 de 18 de Janeiro de 1903 e da mesma presente Escriptura, bem como evidencia que a presente importancia de Rs 1:200$000, correspondente a sisa mencionada paga no presente acto e fornecida pela Communhão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e me foram apresentados os documentos que vão adiante transcriptos: Prefeitura do Districto Federal Sub-Directoria das Rendas Imposto predial. 2ª escripta - Exercicio de 1904. Imposto 94$722 réis Multa de 10%, 9$472 réis. 104$194 réis. Certifico que o Sr. Felicíano José Pereira da Costa deve a quantia de 94$722 réis, imposto de seis quarenta dous annos do predio da rua Coronel Moreira Cesar Nº 83. Capital Federal 1º de Janeiro de 1904. Pelo Director Raul Dupratt. Recebi em 13 de Janeiro de 1905 a quantia de Reis 104$194 réis José Vento Guimarães. 2ª - distribuido fl. 2. 61 Nº 2869 Recebedoria

do Rio de Janeiro sua parte do commum lagoa. Exercicio de 1904. Contribuição 7$715 réis. Multa de 10% 7$715 réis. Réis 8:480. Certifico que o Sr. = Feliciano José Ferreira da Costa deve a quantia de 7$715 réis, sua parte do commum de 6 quarenta e dous avos de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 83 da rua General Glicerio Cesar - Rio de Janeiro 8 de Julho de 1904. Pelo Sub Director Leyr da Silva Reis. Recebi em 2 de Janeiro de 1905. O Fiel do Thesoureiro José de Brito Oliveira. O Capitão Felisberto Augusto Martins Destinatario do Juiz de Direito interino da Capital dos Estados Unidos do Brasil em cumprimento do Serventuario Vitalicio João Henrique da Conceição. Certifico por me ser pedido que revendo os Livros de Distribuições de acções ordinarias, dias, embargos, sequestros e executivos das Varas Civil e Commercial desde 2 de Janeiro de 1895 até a presente data, delles não consta distribuição alguma contra Feliciano José Ferreira da Costa. O referido é verdade em cumprimento de meus Livros me reporto e dou fé. Capital Federal 23 de Janeiro de 1905. Eu Felisberto Augusto Martins Destinatario do Juiz de Direito interino o escrevi e assigno. Felisberto Augusto Martins. Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 réis. Certidão negativa dos Livros do Registro Geral e das Hypotheas do 2º Districto desta Capital que não consta que o Sr. Feliciano José Ferreira da Costa tenha alienado, hypothecado ou sujeitado a alguns onus reaes reconhecidos em lei, o predio nº 83 da rua General Cesar antiga do Quindor não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que exista, consta porem a de uma hypotheca convencional anterior a data do pedido, o que certifico declarando que os exames forão feitos desde 9 de Janeiro de 1895 até hoje 19 de Janeiro 19 de Janeiro de 1905. O Sub-Official Theocrito Escudeiro Caldas.

Está collada uma estampilha de 30 réis devidamente inutilisada. Dahi foi ella authorisada na forma abaixo. Dr Torquato Baptista de Figueiredo Juiz de 1ª Pretoria do Districto Federal &c. &c. &c. Pelo presente alvará pormitto ao supplicado authorizo Emilia Candida Medeiros inventariante dos bens de seo fallecido marido Feliciano José Ferreira da Costa meeira e herdeira do terço, e os filhos do inventariado - Maria Rosa Soares, representada por si e seo marido João Vieira da Cunha, Maria Rosa Soares, viuva, Custodia Maria Soares de Mattos viuva e Joanna Rosa Soares representada por si e seo marido Antonio da Rosa, todos representados por seo advogado Dr José Rodrigues Vieira a assignar as escripturas de cessão e posse de 6 quarenta digo de 6 quadragesimas segundas partes do predio Nº 83 da rua Gal Marcellino Bittencourt pertencente ao inventariante e desapropriado por Decreto do Governo da União para a Avenida Central e bem assim a receber da Commissão Final Administrativa das Obras do Porto a quantia de 19:200$000 réis, deposito para inventariação do mesmo inventariado, do que prestará contas em Juizo opportunamente. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de Dezembro de 1904. Eu Oscar Esteves de Jesus escrivão subscrevo. Torquato Baptista de Figueiredo. Estavão collados e inutilisados duas estampilhas no valor de 4$200 réis. Juizo da 1ª Pretoria do Districto Federal. Quitança Civil de formal de partilha passada a favor de Feliciano José Ferreira da Costa extrahida dos autos de inventario do fallecido seo filho Antonio José Ferreira Braga dos quaes foi inventariante José Antonio Soares Pereira, e do mesmo formal consta o pagamento feito a Feliciano José Ferreira da Costa do que lhe cabe dos bens de seo filho Antonio José Ferreira Braga, duas terças partes do predio Nº 83 da rua Marechal Bittencourt. Accordam: Vistos em mesa e relatados os autos. Accordam em Conselho o Tribunal Civil e Criminal julgar por sentença para

283

3-9-925-

os devidos effeitos a partilha de folhas 7 3, relativamente á ses-
são de Antonio Jose Ferreira Braga que falleceo com o te-
stamento constante da certidão de fls 36 e mandou que se cum-
pra como nella se contem, salvo prejuizo de direitos de ter-
ceiros e pagas pelas custas. Rio 11 de Novembro de 1878. a) Manoel
Barreto P. Leguerado. J. Torres. E sendo assim ouvidos me pedirão la-
vrasse nestas notas a presente Escriptura que lhe sendo lida
em testemunhos, e Liberto Barbosa da Silva e Leonardo Fer-
reira Pinheiro, assignarão todos perante mim Evaristo Valle
de Barros, Tabellião que a escrevi. P. P. Jose Rodrigues Vieira,
Doutor Andre Gustavo Paulo de Frontin, Joaquim Xavier
da Silva Junior, e Liberto Barbosa da Silva, Leonardo
Ferreira Pinheiro. E nada mais constava em a dita Escrip-
tura lavrada em o competente livro acima mencionado,
do qual bem e fielmente fiz extrahir o presente, que
o subscrevo e assigno. Eu Evaristo Valle de Barros
Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso.
Em testemunho (certeza o signal publico) de verdade.
Estavam colladas e devidamente inutilisadas estas
estampilhas federaes no valor total de (2$400) dois
mil e quatrocentos réis. — Confere com
o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em
3 de Setembro de 1925. Horacio Vieira Vianna, 1º
esc.º do Thesouro Nacional. — Leiradelli Leite da Fonseca,
4º esc.º do Ther.º Nacional. —